

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****VEREADOR CAMILO CRISTÓFARO**

40º GV

PDL

68/2019

PREJUDICADO
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

13 NOV. 2019

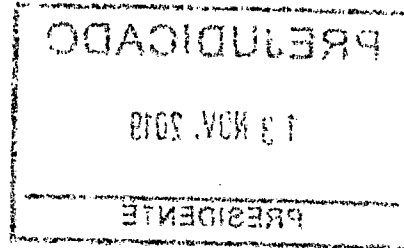
PRÉSIDENTEDispõe sobre a concessão da
Medalha Anchieta e o Diploma de Gratidão da Cidade de
São Paulo ao Dr. ANDERSON POMINI.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Anchieta e o Diploma de
Gratidão da Cidade de São Paulo ao **Dr. ANDERSON POMINI**.**Art. 2º** A entrega da referida Medalha Anchieta e do Diploma de
Gratidão da Cidade de São Paulo será feita em Sessão Solene para
esse fim, convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São
Paulo.**Art. 3º** As despesas com a execução do presente Decreto
Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias,
suplementadas se necessárias.**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões

VEREADOR CAMILO CRISTÓFARO
Líder do PSB



Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº
02 a 11 e folha de informação
sob nº 12. 18.1.06.1.19...

Ass: Otávio de Carvalho Moreira
Técnico Administrativo
R. 11.4.19



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
VEREADOR CAMILO CRISTÓFARO
40º GV

Protocolo nº 02 do proc. fls. 2
nº 01 - 68 de 20 19
OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA
Secretário Administrativo

Justificativa:

É com muita honra, com esta propositura, posso homenagear esse homem e profissional de qualidades imensuráveis, Dr. Anderson Pomini.

Para tanto conto com a aprovação de meus nobres pares.
Anexo Curriculum do Homenageado.

VEREADOR CAMILO CRISTÓFARO
Líder do PSB

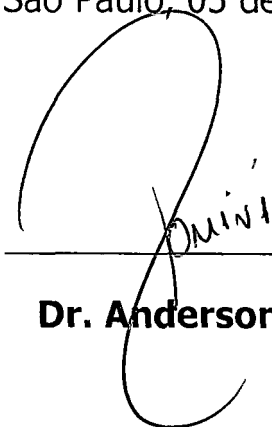
Folha nº 03 do processo
nº 02-68 de 2019

OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA
Técnico Administrativo
R. 1.479

TERMO DE ANUÊNCIA

Em atendimento ao art. 348 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, venho expressar minha anuência na iniciativa do **Vereador Camilo Cristófar** em propor Projeto de Decreto Legislativo com o objetivo de me outorgar a "**Medalha Anchieta e o Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo**".

São Paulo, 05 de junho de 2019.



Dr. Anderson Pomini

Dr. Anderson Pomini, 42 anos , casado, pai de 02 filhos, Mestrando em Direito Político e Econômico pela Universidade Presbiteriana Mackenzie de São Paulo (2018), possui especialização em Direito Eleitoral e Processual Eleitoral pela Escola Judiciária Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo (2013), possui especialização em Direito Constitucional e Político pelas Faculdades Metropolitanas Unidas FMU/SP (2009) e Graduação em Direito pelas Faculdades Metropolitanas Unidas ? FMU/SP (2005). É membro fundador e Diretor do Instituto Paulista de Direito Público-IPDP, Advogado inscrito nos quadros da OAB/SP n. 299.786 com experiência na área do Direito, com ênfase em Direito Público, Legislativo e Eleitoral. **Sócio fundador do escritório de advocacia Pomini Sociedade de Advogados** (site www.pomini.com.br). Foi Assessor Legislativo Parlamentar nomeado em cargo de confiança na Câmara dos Deputados (2007-2009) e Funcionário da Ordem dos Advogados do Brasil Seção São Paulo (1997-2001). Foi Secretário de Justiça do Município de São Paulo - PMSP (2017/2018).

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Mestrado em andamento em Direito Político e Econômico

2017 - Atual

Universidade Presbiteriana Mackenzie

Título: O Acesso a Informação como Instrumento de Cidadania e Fomento ao Compliance Público, Orientador: Fabiano Del Masso.

Especialização em Direito Eleitoral e Processo Eleitoral

2011 - 2013

Escola Judiciária Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São

Título: Implicações Legais no Período Pré-eleitoral

Orientador: Professor Dr. Paulo Hamilton Siqueira Júnior

Especialização em Direito Constitucional

2007 - 2009

Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas

Título: Fidelidade Partidária

Orientador: Guilherme de Carvalho Júnior

Graduação em Direito

Folha nº 05 do processo nº 02-68 de 2017
OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA
Técnico Administrativo
RE: 11.479

2001 - 2005

Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas

Título: O Advogado no Estado Democrático de Direito

Orientador: Paulo Adib Casseb

IDIOMAS

Inglês

Compreende Pouco, Fala Pouco, Lê Pouco, Escreve Pouco.

Espanhol

Compreende Razoavelmente, Lê Razoavelmente.

Italiano

Compreende Razoavelmente, Fala Razoavelmente, Lê Razoavelmente, Escreve Pouco.

ÁREAS DE ATUAÇÃO

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Constitucional.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Político.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito eleitoral.

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

Gente Que Fala. Gente Que Fala. 2017.

Programa Discussão Nacional. O Programa Discussão Nacional, conduzido pelo presidente da Assembleia Legislativa deputado Fernando Capez, do PSDB, recebe o Secretário Anderson Pomini. 2017. (Outra).

Questão de Justiça - Anderson Pomini e Dr. Ubiali. Neste programa Walter Ciglioni, Alexandre Presto e Arles Gonçalves Jr. convidam o Secretário Municipal da Justiça, Anderson Pomini para um bate-papo sobre o consumo de drogas ilícitas e suas consequências sociais. 2017. (Outra).

Conexao Legal, programa DIREITO ELEITORAL com Dr. Anderson Pomini. Dr. Leandro Pinto em Conexao Legal, programa DIREITO ELEITORAL com Dr. Anderson Pomini. 2014. (Outra).

Dicas Direito Eleitoral. Dicas Direito Eleitoral. 2014. (Outra).

RÁDIO TRIANON AM. Dr. Anderson Pomini (Advogado e Especialista em Direito Eleitoral), no programa: 2014. (Encontro).

Voz do Município - 17º Programa - Carlos Aymar. Voz do Município - 17º Programa - Carlos Aymar. 2012. (Exposição).

COMISSÃO JULGADORA DAS BANCAS

Paulo Hamilton Siqueira Júnior

SIQUEIRA JUNIOR, Paulo Hamilton. Implicações legais no período pré-eleitoral. 2013. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Espec. Dir. Eleitoral e Proces. Eleitoral) - Escola Judiciária Eleitoral Paulista - TRE/SP.

Armando Luiz Rovai

MASSO, F. D.; CASSEB, P. A.; ROVAI, A. L.. O ACESSO À INFORMAÇÃO COMO INSTRUMENTO DE CIDADANIA E FOMENTO AO COMPLIANCE PÚBLICO. 2019. Exame de qualificação (Mestrando em Direito Político e Econômico) - Universidade Presbiteriana Mackenzie.

Fabiano Dolenc Del Masso

MASSO, Fabiano Dolenc Del; ROVAI, Armando Luiz; CASSEB, P. A.. O acesso à informação como instrumento de cidadania e fomento ao compliance público. 2019. Exame de qualificação (Mestrando em Direito Político e Econômico) - Faculdade de Direito Mackenzie.

Paulo Adib Casseb

MASSO, F. D.; BECHARA, FR; CASSEB, Paulo Adib. O acesso à informação como instrumento de cidadania e fomento ao compliance público. 2019. Dissertação (Mestrado em Direito Político e Econômico) - Universidade Presbiteriana Mackenzie.

Paulo Adib Casseb

CASSEB, Paulo Adib; AGUIRRE, J. R. B.. O Advogado e a OAB enquanto Guardiões do Estado de Direito. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdades Metropolitanas Unidas.

FOI ORIENTADO POR

Paulo Hamilton Siqueira Júnior

Implicações legais no período pré-eleitoral; 2013; Monografia; (Aperfeiçoamento/Especialização em Especialização em Direito Eleitoral e Processual E) - Escola Judiciária Eleitoral Paulista - EJEP-TRE/SP; Orientador: Paulo Hamilton Siqueira Junior;

Carmo Veiga de Oliveira. (Org.). ELEITORAL CONTEMPORÂNEO uma homenagem a Walter de Almeida Guilherme. 1ed. Belo Horizonte: Letramento: Casa do Direito, 2018, v. 1, p. 1-261.

POMINI, A. ; ANDERSON POMINI . REVISTA DE ARBITRAGEM E MEDIAÇÃO. REVISTA DOS TRIBUNAIS, SP, p. 111 - 112, 10 jan. 2018.

POMINI, A. . Algumas verdades sobre a cracolândia. Algumas verdades sobre a cracolândia, FOLHA SP / OPINIÃO, 29 maio 2017.

POMINI, A. . Incompetência do Estado em cobrar faz os empresários sonegarem impostos. 'Incompetência do Estado em cobrar faz os empresários sonegarem impostos', 20 maio 2017.

POMINI, A. . Modelo de Gestão de Doria tem foco no resultado, não na burocracia. Consultor Jurídico, <http://www.conjur.com.br/2017->, p. 1 - 1, 17 maio 2017.

POMINI, A. . A função social da empresa. A função social da empresa, FOLHA DE SÃO PAULO / OPINIÃO, 13 mar. 2017.

POMINI, A. . O Sarcasmo da Janela Eleitoral. Estadão Política, Estadão Política, p. 1 - 1, 07 mar. 2016.

POMINI, A. . Prisão em segunda instância também vale para políticos com foro privilegiado. Estadão Política, Estadão Blog Fausto Macedo, p. 1 - 1, 24 fev. 2016.

POMINI, A. ; ALVES, V. . Constituição não veda acúmulo de cargo por vice-governador. Esferas de Governo, Consultor Jurídico, p. 1 - 1, 10 jul. 2013.

POMINI, A. . Novo partido pode gerar imigração fraudulenta. Fidelidade Partidária, <http://www.conjur.com.br/2013->, p. 1 - 1, 12 jun. 2013.

ANDERSON POMINI . Congresso Estadual de Municípios - País Moderno; Cidades Inteligentes. 2018. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

ANDERSON POMINI . Congresso Estadual de Municípios - País Moderno; Cidades Inteligentes. 2018. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

ANDERSON POMINI . Fórum Internacional - a Segurança Humana na América Latina - Agenda 2030 da ONU. 2018. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

POMINI, A. . DIREITO E JUSTIÇA. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

POMINI, A. . JUSTIÇA, GESTÃO E PREVENÇÃO - COMPLIANCE COMO INSTRUMENTO DE PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

POMINI, A. . Arbitragem em contratos públicos. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

POMINI, A. . DIVERSIDADE NO MUNDO DO DIREITO. 2017. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

POMINI, A. . ATIVIDADE DE POLÍCIA NO ÂMBITO MUNICIPAL. 2017. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

POMINI, A. . A Constituição entre o Direito e a Política: O futuro das instituições. Sessão em Homenagem ao Professor José Afonso da Silva. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

ANDERSON POMINI . Arbitragem na Administração Pública e seus efeitos no ordenamento jurídico brasileiro. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

ANDERSON POMINI . Tendências Atuais da Arbitragem Nacional e Internacional - A Perspectiva Brasileira. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

POMINI, A. . O papel do jovem na política do novo Brasil. 2016. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

POMINI, A. . ELEIÇÕES 2016 REGRAS E PROCESSO ELEITORAL. 2016. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

POMINI, A. . Eleições 2016: Novas regras eleitorais. 2016. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

POMINI, A. . REGRAS ELEITORAIS 2016. 2016. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

POMINI, A. . AS REGRAS PARA AS ELEIÇÕES DE 2016. 2016. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

POMINI, A. . 60° CONGRESSO ESTADUAL DE MUNICÍPIOS. 2016. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

POMINI, A. . DIREITO ELEITORAL ELEIÇÕES 2016. 2016. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

POMINI, A. . REGRAS ELEITORAIS 2016. 2016. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

POMINI, A. . LEGISLAÇÃO ELEITORAL. 2016. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

POMINI, A. . ELEIÇÕES LIMPAS - MAIOR EXPRESSÃO DA DEMOCRACIA. 2016. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

POMINI, A. . DEBATE SOBRE A RESPONSABILIDADE DO CUSTEIO. 2015. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

POMINI, A. . PRÁTICAS ELEITORAIS -2016. 2015. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

POMINI, A. . Regras Eleitorais, Eleições 2014. 2014. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

POMINI, A. . DIREITO ELEITORAL: ASPECTOS JURÍDICOS. 2014. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

POMINI, A. . REGISTRO DE CANDIDATURA - CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE. 2014. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

POMINI, A. . Registro de Candidaturas. 2014. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

POMINI, A. . FICHA LIMPA E AS ELEIÇÕES DE 2012. 2012. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

ANDERSON POMINI . Contabilidade Eleitoral. São Paulo: Conselho Federal de Contabilidade, 2016 (Compilação sobre Contabilidade Eleitoral).

POMINI, A. . Lei das eleições comentada. São Paulo: Direito.com, 2014 (Lei das Eleições Comentada (Lei 9.504/1997)).

Histórico profissional

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Atual

Pomini Advogados

Vínculo: Sócio Fundador, Enquadramento Funcional: Sócio Fundador

Outras informações:

Pomini Sociedade de Advogados é um escritório atuante em diversas áreas do Direito, em especial, no Direito Eleitoral, Partidário, Administrativo e Legislativo.

2017 - 2018

Secretaria Municipal de Justiça São Paulo

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Secretário Municipal de Justiça (LICENCIADO), Regime: Dedicação exclusiva.

Folha nº 11 do proc.
nº 02-68 de 2019
OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA/
Técnico Administrativo
RF 11479

2007 - 2009

Câmara dos Deputados

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Assessor Legislativo Gabinete, Carga horária: 44, Regime: Dedicação exclusiva.

Outras informações:

Assessor Legislativo do Gabinete do Prof. e Deputado Regis Fernandes de Oliveira

1997 - 2001

Ordem dos Advogados do Brasil

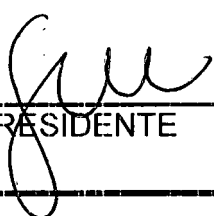
Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Assessor financeiro, Carga horária: 44, Regime: Dedicação exclusiva.



Papel para informação, rubricado como folha nº 12

do processo nº 02 - PDL 68 de 2019, 18 06 19 (a)

Cláudio de Carvalho Gomes
Técnico Administrativo
11.11.42

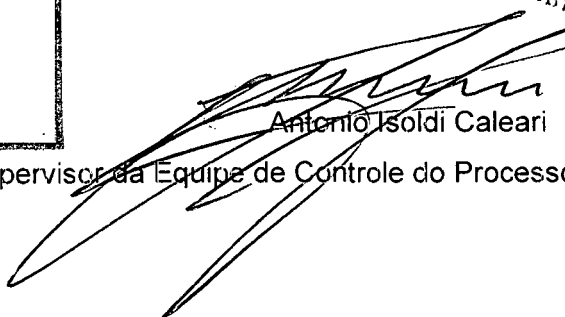
LIDO HOJE ÀS COMISSÕES DE: 01 AGO 2019 Const., Just. e Leg. Particip., Educação, Cultura e Esportes, Finanças e Orçamento.  PRÉSIDENTE
--

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO 01 AGO 2019 SGP. 42
--

01 AGO 2019

29.11.19 11:02
12.11.19 11:02
EXISTENTE L. 11.11.19


Antônio Isoldi Caleari

Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP.22

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DE PESQUISA E ASSESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS

EM 5/8/19 AS 11:00 hs
POR Julia
SAÍDA: 718119 AS: 11 HOOASS.: Julia

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue em, juntados nesta data 13 folhas de nºs 06.08.19

Para: para informação rubricados sob Documento

Sandro
Sandro Borges
RF. 11.490
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

Folha nº _____ do Protocolo nº 4
de _____

Sandro Borges-RF. 11.490
Técnico Administrativo

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

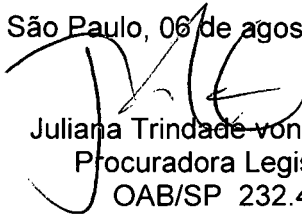
PDL 68/19

Realizada a pesquisa legislativa, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

- Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 - Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, especialmente o Título XI, Capítulo II, 'DA CONCESSÃO DE HONRARIAS', artigos 347 a 351;
- Ato nº 730/01, que dispõe sobre as características físicas de honrarias e homenagens concedidas pela Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências;
- Ato nº 885/05, altera a redação dos art. 4º e 5º do Ato nº 730/01, que dispõe sobre as características físicas de honrarias e homenagens concedidas pela Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 14.472, de 10 de julho de 2007, que consolida a Legislação Municipal sobre honrarias, símbolos e matéria correlata, e dá outras providências;
- Decreto Legislativo nº 2, de 23 de maio de 1973, denomina Medalha Anchieta a distinção outorgada pela Presidência da Câmara, e dá outras providências;
- Decreto Legislativo nº 7, de 09 de maio de 1975, que dispõe sobre a sub-rogação do Decreto Legislativo 2/73, e dá outras providências.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente.

São Paulo, 06 de agosto de 2019.


Juliana Trindade von T Eberlin
Procuradora Legislativa
OAB/SP 232.414


Christiana Samir Chebib Lienert
Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 244.472

RECEBIDO
Comissão de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa
Em 07/08/19 às 16h55min
RF
João Carlos Dias Chaves
RF 11.336

Ao Nobre Vereador /A Nobre Vereadora
RINALDO DE GILLO
Para Relatar.
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa.
Em 14/08/2019

Presidente
Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 14/08/19 AO 16:00 HS
POR Julia
SAÍDA 22/8/19 AS 14 H 00 ASS: Julia

SEM EFEITO
Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado(s) sob folha(s)
nº 14 E 15. Em 04/07/19
Ugo Pozo
RF 11.299 - SGP.12

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado(s) sob folha(s)
nº 14 E 15. Em 04/07/19
Ugo Pozo
RF 11.299 - SGP.12



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

pdI0068-19

Folha n°	14	do Proc.
N°	DX 68	de 20 13
Ugo Pozo		
RF 13789		

fls. 16

^{1456/2013}
PARECER N° DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO
PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 0068/19.

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de iniciativa do nobre Vereador Camilo Cristóforo, que visa conceder a honraria Medalha Anchieta e Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo ao Doutor Anderson Pomini.

A propositura está subscrita pelo número regimental de Vereadores e encontra-se instruída com a anuência por escrito do homenageado e sua biografia circunstanciada, conforme exigência do art. 348 da Resolução n° 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo).

A matéria está embasada no art. 14, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, assim como nos arts. 236 parágrafo único, inciso II, e 347 a 351, todos do Regimento Interno.

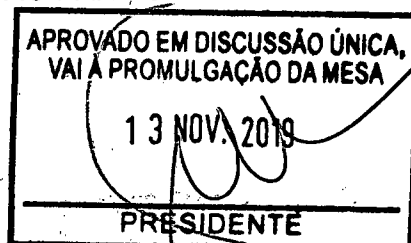
Para sua aprovação dependerá do voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, consoante disposto no art. 40, § 5º, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 349 do Regimento Interno, somos

PELA LEGALIDADE

Não obstante, sugerimos o **Substitutivo** a seguir, a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis:

SUBSTITUTIVO N° DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 0068/19.



*Concede a Medalha Anchieta e o Diploma de
Gratidão da Cidade de São Paulo Doutor
Anderson Pomini.*

RELATORIO 1887/2013

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 05/09/19
Pág. 106 Col. 3

Ugo Pozo
Ugo Pozo
RF 11.299



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

pdI0068-19

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Ficam concedidos a Medalha Anchieta e o Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo ao Doutor Anderson Pomini.

Art. 2º A entrega das honrarias se dará em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 04/09/2019.

Caio Miranda
CAIO MIRANDA

Aurélio Nomura
AURÉLIO NOMURA

Ricardo Nunes
RICARDO NUNES

Celso Jatene
CELSON JATENE

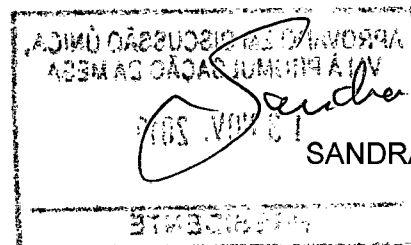
Rinaldo Digilio
RINALDO DIGILIO
Relator

Cláudio Fonseca
CLÁUDIO FONSECA

Rute Costa
RUTE COSTA

Reis
REIS

Sandra Tadeu
SANDRA TADEU





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 15

do processo nº PDL-68 de 20 13 04.03.13 (a) _____

RF

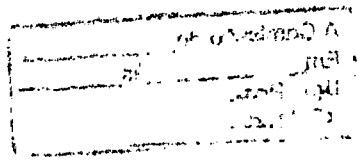
Ugo Pozo
RF 11.299

A Comissão de EDUC
Em 05/03/13 às 18h00
Ugo Pozo
RF 11.299

RECEBIDO
Comissão de Educação, Cultura e
Esportes
Em 6/3 às _____
RF 11321

Ao Vereador / A Vereadora
Jair Tasso
Para relatar.
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em 13.3.13
Oliver
Presidente
Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º artigo 63 do RI

12-
8412-12



Segue juntado, nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado sob folha(s)
nº 16. Em 10 / 10 / 19.

Rafael Robles Godol
RF 11.327-SGP-12



Folha nº 16 do Proc.
Nº 63 de 20 19
Rafael Robles Godoi
RF 11.327-SGP-12

PARECER Nº 1867/19 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 68/2019.

O presente projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre Vereador Camilo Cristóforo, dispõe sobre a outorga de Medalha Anchieta e Diploma de Gratidão da cidade de São Paulo ao Dr. Anderson Pomini.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela **legalidade** com substitutivo a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa.

No que concerne ao egrégio pleno desta Comissão, observa-se que a propositura é de alta envergadura e merece prosperar, pois a referida personalidade é um profissional de qualidades imensuráveis, membro fundador e Diretor do Instituto Paulista de Direito Público – IPDP, sócio fundador do escritório de advocacia Pomini Sociedade de Advogados, foi Assessor Legislativo Parlamentar na Câmara dos Deputados, funcionário da Ordem dos advogados do Brasil Seção São Paulo e Secretário da Justiça do Município de São Paulo.

Em face dos argumentos expostos, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória, sendo, portanto, favorável o parecer nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 9/10/19

ELISEU GABRIEL
Presidente

JAIR TATTO
Relator

CLAUDINHO DE SOUZA

GILBERTO NASCIMENTO

BETO DO SOCIAL

EDUARDO MATARAZZO SUPlicy

TONINHO VESPOLI

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 10 / 10 / 19
Pág. 140 Col. 1
Conferido 11327

A Comissão de PN
Em 10/10 às 16:00
Rafael Robles Godoi
RF 11.327-SGP-12

RECEBIDO
Comissão de Finanças e Orçamento
Em 10/10/19 às 16:00
RF
Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi
Auxiliar Operacional
RF 11.328

Ao Vereador / À Vereadora

Para Relator
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em _____

SEM EFEITO

Presidente

Obs: Prazo de 8 dias para manifestação, nos termos do § 3º do artigo 63 RI

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado(s) sob folha(s)
nº 17, Em 19 / 10 / 19
Fernando de Lima Gasparotto
RF 11.272-SGP. 12



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

folha nº 17 do Proc
vo 02-68 de 2019
Márcia Yoshimi Taniguchi Mori
P. 11.328 SGP. 12
Fernando de Lima Gasparotto
RF. 11.272

fls. 22

PARECER Nº 1997/2019 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 68/2019

O presente projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre Vereador Camilo Cristóforo, visa conceder a Medalha Anchieta e o Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo ao Dr. Anderson Pomini.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade com apresentação de substitutivo "a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis".

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 16/10/2019

Ver. Alessandro Guedes
Presidente

Ver^a. Adriana Ramalho

Ver. Atílio Francisco

Ver. Fernando Holliday

Ver. Isac Felix

Ver. Ota

Ver. Paulo Frange

Ver. Rodrigo Goulart

Ver^a. Soninha Francine

PdL. 245/2019

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
De 19/10/19
Pág. 143 Col. 1
João Carlos Dias Chaves
RF. 11.735-1 SGP-12

fl. 23

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) rubricado(s)
sob nº(s) 18 a 20 e
folha de informação sob
nº 21, 29/11/19

Marcia Gazoti
Auxiliar Técnico Administrativo
RF 571539

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4

ATA COM REDAÇÃO FINAL

Marcia Gzoti
RF 51.399

DATA: 05/11/2019
FL: 4 DE 9

CÂMARA. HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA"

- Não há oradores inscritos. Encerrada a discussão.

- Concluída a votação, no prazo regimental, verifica-se que votaram "sim" os Srs.

Adilson Amadeu, Adriana Ramalho, Alessandro Guedes, Alfredinho, André Santos, Antonio Donato, Arselino Tatto, Atilio Francisco, Aurélio Nomura, Beto do Social, Caio Miranda Carneiro, Camilo Cristófar, Celso Giannazi, Celso Jatene, Claudinho de Souza, Claudio Fonseca, Dalton Silvano, Edir Sales, Eduardo Matarazzo Suplicy, Eduardo Tuma, Eliseu Gabriel, George Hato, Gilberto Nascimento, Gilberto Natalini, Gilson Barreto, Isac Felix, Jair Tatto, Janaína Lima, José Police Neto, Juliana Cardoso, Mario Covas Neto, Milton Ferreira, Noemi Nonato, Ota, Patrícia Bezerra, Paulo Frange, Quito Formiga, Reis, Ricardo Nunes, Ricardo Teixeira, Rinaldi Digilio, Rodrigo Goulart, Rute Costa, Sandra Tadeu, Senival Moura, Soninha Francine, Toninho Paiva, Toninho Vespoli, Xexéu Tripoli e Zé Turin.

- Resultado: 50 "sim". Aprovado. Vai à promulgação.

- "PDL 68/2019, do Vereador CAMILO CRISTÓFARO (PSB). Dispõe sobre a concessão da Medalha Anchieta e o diploma de gratidão da cidade de São Paulo ao Dr. Anderson Pomini. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DE 2/3 DOS MEMBROS DA CÂMARA. HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA"

- Não há oradores inscritos. Encerrada a discussão.

- Concluída a votação, no prazo regimental, verifica-se que votaram "sim" os Srs. Adilson Amadeu, Adriana Ramalho, Alessandro Guedes, Alfredinho, André Santos, Arselino Tatto, Atilio Francisco, Aurélio Nomura, Beto do Social, Caio Miranda Carneiro, Camilo Cristóforo, Celso Giannazi, Celso Jatene, Claudinho de Souza, Claudio Fonseca, Dalton Silvano, Edir Sales, Eduardo Matarazzo Suplicy, Eduardo Tuma, Eliseu Gabriel, George Hato, Gilberto Nascimento, Gilson Barreto, Isac Felix, Jair Tatto, Janaína Lima, José Police Neto, Mario Covas Neto, Milton Ferreira, Noemi Nonato, Ota, Patrícia Bezerra, Paulo Frange, Quito Formiga, Reis, Ricardo Nunes, Ricardo Teixeira, Rinaldi Digilio, Rodrigo Goulart, Rute Costa, Sandra Tadeu, Senival Moura, Soninha Francine, Toninho Paiva e Zé Turin; abstiveram-se os Srs. Juliana Cardoso, Toninho Vespoli e Xexéu Tripoli.

- Resultado: 45 "sim"; 3 abstenções. Aprovado. Vai à promulgação.

- "PDL 78/2019, dos Vereadores CELSO GIANNAZI (PSOL), EDUARDO MATARAZZO SUPPLY (PT). Dispõe sobre a concessão da salva de prata ao Grupo Racionais Mc'S e dá outras providências. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DE 2/3 DOS MEMBROS DA CÂMARA. HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA"

- Não há oradores inscritos. Encerrada a discussão.

- Concluída a votação, no prazo regimental, verifica-se que votaram "sim" os Srs. Adilson Amadeu, Adriana Ramalho, Alessandro Guedes, Alfredinho, Antonio Donato, Arselino Tatto, Atilio Francisco, Beto do Social, Caio Miranda Carneiro, Camilo Cristóforo, Celso Giannazi, Celso Jatene, Claudio Fonseca, Dalton Silvano, Edir Sales, Eduardo Matarazzo Suplicy, Eduardo Tuma, Eliseu Gabriel, George Hato, Gilberto Nascimento, Gilberto Natalini, Gilson Barreto, Isac Felix, Jair Tatto, Janaína Lima, Juliana Cardoso, Mario Covas Neto, Milton



Papel para informação, rubricado como folha nº 20

do processo nº 02-63 de 2019. 28/11/2019. (a) Marcia Gzot
Auxiliar Técnico Administrativo
RF 51.539

Matéria: PDL 68 2019

**DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA
Promovente: CAMILO CRISTÓFARO (PSB)**

**Ementa: Dispõe sobre a concessão da Medalha Anchieta e o diploma de
gratidão da cidade de São Paulo ao Dr. Anderson Pomini**

Reunião: 17-3-V-9 - 05/11/2019 a
13/11/2019

Data Inicial: 05/11/2019 - Data Final:
13/11/2019

Nome Parlamentar	Voto
ADILSON AMADEU	Sim
ADRIANA RAMALHO	Sim
ALESSANDRO GUEDES	Sim
ALFREDINHO	Sim
ANDRÉ SANTOS	Sim
ARSELINO TATTO	Sim
ATÍLIO FRANCISCO	Sim
AURELIO NOMURA	Sim
BETO DO SOCIAL	Sim
CAIO MIRANDA CARNEIRO	Sim
CAMILO CRISTÓFARO	Sim
CELSO GIANNAZI	Sim
CELSO JATENE	Sim
CLAUDINHO DE SOUZA	Sim
CLAUDIO FONSECA	Sim
DALTON SILVANO	Sim
EDIR SALES	Sim
EDUARDO MATARAZZO SUPPLY	Sim
EDUARDO TUMA	Sim
ELISEU GABRIEL	Sim
GEORGE HATO	Sim
GILBERTO NASCIMENTO	Sim
GILSON BARRETO	Sim
ISAC FELIX	Sim
JAIR TATTO	Sim
JANAÍNA LIMA	Sim
JOSÉ POLICE NETO	Sim
JULIANA CARDOSO	Abstenção
MÁRIO COVAS NETO	Sim
MILTON FERREIRA	Sim
NOEMI NONATO	Sim
OTA	Sim



Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº **02-68**..... de **2019**..... **28**..... **11**..... **2019**. (a)

PATRÍCIA BEZERRA	Sim
PAULO FRANGE	Sim
QUITO FORMIGA	Sim
REIS	Sim
RICARDO NUNES	Sim
RICARDO TEIXEIRA	Sim
RINALDI DIGILIO	Sim
RODRIGO GOULART	Sim
RUTE COSTA	Sim
SANDRA TADEU	Sim
SEIVAL MOURA	Sim
SONINHA FRANCINE	Sim
TONINHO PAIVA	Sim
TONINHO VESPOLI	Abstenção
XEXÉU TRIPOLI	Abstenção
ZÉ TURIN	Sim

Totais da Votação:

Sim	Não	Abstenção	Plenário Físico	Total
45	0	3	0	48

Resultado da Votação: **Aprovado**

O relatório de votação foi assinado digitalmente pelo Presidente, Vereador
EDUARDO TUMA em 26/11/2019



Papel para informação, rubricado como folha nº 21

do processo nº 02-62 de 2019, 28/11/2019. (a)

Marcia Gazoni
Auxiliar Técnico Administrativo
RF 57.539

Certifico que a votação juntada nesta data foi assinada digitalmente pelo Presidente e confere com o original.

28/11/2019

Eduardo Akamine

Supervisor de Equipe de Apoio ao Plenário
SGP-2

À SGP-23

Sr Supervisor,

O presente Projeto de Decreto Legislativo foi aprovado em discussão e votação únicas na 9ª Sessão Extraordinária Virtual, com votação aberta no dia 05 de novembro e encerrada no dia 13 de novembro do corrente, na forma do Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Leg. Participativa.

28/11/2019

Carlos Eduardo de Araújo

Secretário de Apoio Legislativo
SGP-2